

DECLARAÇÃO

12ª Reunião da Rede Parlamentar para a Igualdade de Gênero do ParlAmericas
Projetando Futuros Inclusivos em Colaboração com a Juventude
23 e 25 de setembro e 2 de outubro de 2020 | Sessões online

Parlamentares de 25 países das Américas e do Caribe se reuniram virtualmente nos dias 23 e 25 de setembro e 2 de outubro de 2020 com lideranças juvenis de diversas áreas, com o apoio do Congresso da Colômbia e do Parlamento de Granada, por ocasião da 12ª Reunião da Rede Parlamentar para a Igualdade de Gênero do ParlAmericas, intitulada *Projetando Futuros Inclusivos em Colaboração com a Juventude*.

O encontro permitiu aos participantes realizar intercâmbios frutíferos em torno de temas de especial relevância hemisférica, como a importância do diálogo intergeracional, a promoção da liderança transformacional de mulheres e jovens, o futuro do trabalho e carreiras CTEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática), prevenção da violência de gênero em todas as suas formas, trabalho de assistência remunerado e não remunerado, serviços de saúde abrangentes e adequados para jovens, e os efeitos das mudanças e desastres climáticos.

Os diálogos mostraram que fenômenos como mudanças demográficas, novas demandas cidadãs expressas por mobilizações sociais, transformações econômicas, sociais e culturais produzidas pela tecnologia e os efeitos da pandemia do COVID-19, configuraram um cenário complexo que impõe grandes desafios, especialmente para os jovens das Américas e do Caribe, que devem ser analisados sob a perspectiva da igualdade de gênero.

Tendo em vista o descrito acima e,

RECONHECENDO:

1. Que a população jovem das Américas e do Caribe atingiu a cifra histórica de 160 milhões de pessoas entre 15 e 24 anos, cujo bem-estar será seriamente afetado por fenômenos como a pandemia do COVID-19 e os efeitos das mudanças climáticas;
2. As perspectivas e prioridades das mulheres e dos jovens são parte fundamental do desenvolvimento político, econômico e social dos países, mas, muitas vezes, são esquecidas no desenho de políticas públicas e na elaboração de leis. Além disso, os jovens estão sub-representados em cargos públicos e nos espaços de tomada de decisão;

Os países participantes foram: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Granada, Guatemala, Guiana, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, Suriname, Trinidad e Tobago e Uruguai.

3. Que a região registrou avanços significativos gerados por marcos jurídicos e legislativos destinados a promover a inclusão social e política dos jovens, buscando sua participação substantiva em programas de educação, inovação e empreendedorismo;
4. Que existem convenções, acordos e programas regionais e internacionais para promover a inclusão política e social dos jovens e promover seus direitos, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Convenção Ibero-Americana sobre os Direitos dos Jovens, a Declaração de Paramaribo sobre o Futuro de Jovens na Comunidade do Caribe, o Fórum da Juventude do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, o movimento de Igualdade de Geração da ONU Mulheres e o Grupo Principal das Nações Unidas para Crianças e Jovens, entre outros;
5. Que a juventude - especialmente mulheres e jovens de diferentes grupos tradicionalmente marginalizados e em condições historicamente desfavorecidas, como aqueles que vivem na pobreza, pessoas com deficiência, povos indígenas, afrodescendentes, indo-descendentes e descendentes de pessoas em sistemas de servidão coloniais, membros da comunidade LGBTI e pessoas regionalmente deslocadas e migrantes, entre outros - muitas vezes enfrentam dificuldades no exercício de seus direitos, incluindo o direito à educação e trabalho decente, a uma moradia digna e acessível, à saúde - especialmente sexual e reprodutiva - e participação cívica;
6. Que nos últimos anos o crescente ativismo e mobilização social e política liderada pela juventude do hemisfério tem sido fundamental para denunciar as desigualdades agravadas pelo racismo e outras formas de discriminação sistêmica, bem como posicionar na agenda pública temas de especial relevância como o feminicídio, a desconstrução de papéis nocivos de gênero, a inclusão e o respeito à diversidade e o combate aos efeitos das mudanças climáticas;
7. Que é imperativo ampliar os espaços de participação substantiva dos jovens no desenvolvimento econômico, político, social e cultural de nossos países, reconhecendo suas lideranças, talentos, perspectivas e contribuições como essenciais para a construção de sociedades mais democráticas e instituições mais inclusivas;
8. Que a crise socioeconômica causada pelo COVID-19 afetou os jovens, principalmente as mulheres jovens, agravando a fragilidade dos sistemas de proteção social e problemas persistentes como o desemprego juvenil, violência doméstica e conjugal, evasão escolar, deterioração do bem-estar mental e gravidez juvenil;
9. Que os efeitos prementes da mudança climática e dos riscos de desastres exigem ações cada vez mais ambiciosas que levem em consideração as diversas contribuições dos jovens, pois serão as próximas gerações que enfrentarão os efeitos da inação climática;
10. Que a preocupante persistência da violência de gênero na região exige não apenas ações legislativas, mas também programas educacionais para erradicar os padrões e normas culturais que

normalizam o comportamento violento contra mulheres e grupos minoritários, incluindo o assédio e a violência de gênero em redes social;

11. Que as iminentes e profundas transformações do mercado de trabalho produzidas pelos avanços tecnológicos terão um impacto nas meninas, nos meninos e nos jovens, e devem ser devidamente tratados por meio de programas de educação destinados a enfrentar os desafios de um mercado de trabalho dinâmico;
12. Que o mercado de trabalho futuro torna necessária a promoção da educação em CTEM (ciências, tecnologia, engenharia e matemática), tendo em vista que as mulheres estão sub-representadas nessas carreiras de acordo com as médias nacionais;
13. Que a crescente importância da economia do cuidado, evidenciada pela pandemia do COVID-19, cuja carga de trabalho adicional, geralmente não remunerada, atinge desproporcionalmente as mulheres, requer a adoção de uma série de medidas que incluem ações voltadas à promoção da corresponsabilidade nas tarefas de cuidado e trabalho doméstico, a adoção de políticas abrangentes de licença parental e a flexibilidade da jornada de trabalho;
14. Que, como parlamentares, cabe a nós promover a participação política dos jovens, promovendo sua vinculação aos partidos políticos, fortalecendo o diálogo com as organizações juvenis de todos os tipos e estimulando sua incorporação aos espaços de trabalho legislativo;
15. Que o diálogo pró-ativo e a colaboração intergeracional são fundamentais para a construção de consensos democráticos para a construção de sociedades inclusivas que aproveitem as experiências e conhecimentos das gerações mais velhas e dos jovens em suas lutas pela igualdade e pelos direitos humanos.

Nos comprometemos a:

1. Insistir em nossos partidos na necessidade de favorecer a participação de mulheres e jovens por meio de medidas que promovam o recrutamento e a igualdade de participação em cargos de gestão, como cotas para jovens e programas de mentoria, e incorporar suas necessidades e perspectivas aos estatutos e documentos programáticos.
2. Fomentar o intercâmbio regional e hemisférico de boas práticas em matéria de políticas públicas para mulheres e jovens e planos de ação para abordar temas específicos como inclusão, participação política e erradicação da violência de gênero.
3. Incorporar iniciativas e boas práticas para tornar nossos parlamentos mais abertos aos jovens e suas organizações - por meio, por exemplo, de programas de treinamento para aumentar a participação política de mulheres líderes, parlamentos e comissões de jovens responsáveis por incorporar suas perspectivas em projetos de lei - e oferecer mais espaços para que as vozes dos jovens

parlamentares sejam ouvidas.

4. Promover a formulação e aprovação de leis da juventude em países onde ainda não existam, ou, atualizar as existentes com base na diversidade, necessidades e aspirações dos jovens, e atribuir os itens orçamentários necessários para sua implementação, insistindo na necessidade de coletar dados e informações estatísticas desagregadas sobre os jovens.
5. Promover o diálogo intergeracional por meio de espaços democráticos e participativos, nos quais as vozes dos diferentes grupos sejam ouvidas e levadas em consideração no trabalho legislativo.
6. Implementar medidas urgentes contra os múltiplos efeitos da pandemia do COVID-19, com especial enfoque nos principais problemas que afetam os jovens, disponibilizando fundos para soluções inovadoras impulsionadas pela criatividade da juventude.
7. Insistir na importância de desenvolver políticas públicas elaboradas especificamente para mulheres e jovens afrodescendentes e indígenas, indo-descendentes e descendentes de pessoas em regime de servidão colonial, que atendam às suas necessidades e reconheçam as desigualdades históricas que enfrentaram.
8. Incorporar o conhecimento e as experiências de organizações juvenis que defendem o combate aos efeitos das mudanças climáticas na legislação e nos espaços internacionais de negociação sobre o tema, como a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
9. Incentivar os ministérios da educação, ou seus equivalentes, a desenvolver programas e campanhas que promovam a importância do empreendedorismo e da educação nas carreiras CTEM (ciência, tecnologia, engenharia e matemática) e nas tecnologias de informação e comunicação, com especial destaque para as meninas.
10. Solicitar às autoridades competentes que quantifiquem o trabalho de cuidado com base em medidas de utilização do tempo, para informarem iniciativas legislativas inovadoras que reconheçam a responsabilidade do Estado de garantir que o trabalho de cuidado, remunerado e não remunerado, seja realizado em condições de equidade e dignidade, especialmente para mulheres em situação de pobreza.

Assinado em 2 de outubro de 2020